



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
SECRETARIA DE ENSINO A DISTÂNCIA - SEAD

**Edital nº 019/2016**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES**

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de estudantes para o **Curso de Especialização: Gestão Pública**, na modalidade a distância, com a carga horária de 480 (quatrocentas e oitenta) horas.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para o Curso de Especialização em Gestão Pública, conforme o **item 2.1**, e será executada com base nas disposições elencadas neste Edital e de acordo com as regras gerais da Secretaria de Ensino a Distância SEAD/UFES.

**II. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas, distribuídas por 06 (seis) polos municipais de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, conforme Quadro 1, a seguir:

**Quadro 1:** Quantidade de vagas por polo UAB e endereço do polo

<b>Polos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Endereço do polo</b>
Alegre	50	Alto Universitário s/nº - Centro - 29500-000 - Alegre - ES
Piúma	50	R. Jair Novaes, 56 - Centro - 29285-000 - Piúma - ES
Santa Teresa	50	Av. Jerônimo Vervloet, 145 - Centro - Santa Teresa - ES
São Mateus	50	R. Duque de Caxias, 194ª - Carapina - 29933-030 - São Mateus - ES
Vila Velha	50	R. Antônio Ataíde, 246 - Prainha - 29100-295 - Vila Velha - ES
Vitória	50	R. Coronel José Martins de Figueiredo, 45 - Tabuazeiro - 20043-405 - Vitória - ES
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>	

2.2. As vagas serão preenchidas, por polo, de acordo com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, considerando a opção feita pelo candidato na inscrição.

**III. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

3.1. As vagas serão preenchidas conforme itens abaixo:

3.1.1. As 50 (cinquenta) vagas do polo de Vitória são exclusivamente para servidores técnico-administrativos da UFES, lotados em Vitória;

3.1.2. As vagas dos polos de Alegre e São Mateus serão preenchidas da seguinte forma: 20 (vinte) destinadas aos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Espírito Santo *campi* de Alegre e São Mateus e 30 (trinta) para os candidatos de demanda social;

3.1.3 As vagas dos polos de Piúma, Santa Teresa e Vila Velha são todas para a demanda social.

3.1.4 Caso haja vagas remanescentes no polo de Vitória não preenchidas por técnicos-administrativos da UFES, serão preenchidas por candidatos de cadastro de reservas de polos mais próximos a Vitória, respeitando-se a ordem de classificação.

3.1.5 Caso haja vagas remanescentes nos demais polos, serão preenchidas, respeitando-se a ordem de classificação, segundo a categoria (servidor técnico-administrativo e demanda social), mediante o critério “proximidade entre os polos”.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. Período: de 16/11/2016 a 05/12/2016**

4.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line*, mediante preenchimento do **Formulário de Inscrição**, disponível no site <[www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)>, conforme orientações contidas no item 4.3. Após imprimir o comprovante de inscrição, o candidato deve encaminhá-lo, em envelope lacrado, à Coordenação do Curso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);
- b) Fotocópia do CPF (caso não esteja registrado na carteira de identidade);
- c) 01 foto 3 x4 (não serão consideradas as *escaneadas*);
- d) Fotocópia autenticada do diploma de graduação, registrado (frente e verso);
- e) Fotocópia do diploma de maior titulação acadêmica (frente e verso);

4.3. Os documentos relacionados no item 4.2 e 5.1 deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, por uma das formas especificadas a seguir:

4.3.1 - Enviados por SEDEX para o endereço descrito no item 4.6, respeitando-se o período de inscrições para a postagem nos Correios;

4.3.2 – Entregues pessoalmente na SEAD/UFES, localizada no campus universitário de Goiabeiras, no endereço descrito no item 4.6, das 9h às 17h, respeitando-se o período de inscrições;

4.3.3 – Entregues pessoalmente no polo onde há oferta de vagas (conforme quadro 1), no horário de funcionamento do polo, respeitando-se o período de inscrições para a postagem;

4.4. Não serão aceitas inscrições, cuja postagem nos Correios da documentação registre data de postagem posterior ao prazo constante no item **7.2** deste Edital;

4.5. Será desabilitado para o processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

4.6. Identificação do envelope e endereço para envio de documentação:

**A/C: Prof. Dr. Ricardo Roberto Behr**  
**Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Pública**  
**Secretaria de Educação a Distância - SEAD**

**ASSUNTO:** Candidato a Estudante  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES - Campus de Goiabeiras - CEP: 29075-910

*E-mail:* [gestaopublicasead@gmail.com](mailto:gestaopublicasead@gmail.com)  
*Sítio eletrônico:* <http://www.sead.ufes.br>  
*Telefone:* (27) 4009-2096  
*Horário:* de 2ª a 6ª feira **das 8h às 14h.**

#### **V. DA SELEÇÃO**

5.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 2.

**Quadro 2:** Critérios de Pontuação do Currículo – numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

<b>Especificação do Título</b>	<b>Pontos por título</b>		
Curso de Graduação (máximo 20 pontos)	Até 20 pontos	Bacharelado em Administração	20,0
		Área afim (Economia ou Ciências Contábeis)	10,0
		Outras, inclusive tecnólogos	5,0
Tempo de serviço na área pública (comprovado por meio de certidão de tempo de serviço)	Até 30 pontos	3,0 pontos por ano (máximo de 10 anos)	30,0
Tempo de serviço na área privada (comprovado por meio de registro na carteira de trabalho)	Até 20 pontos	2,0 pontos por ano (máximo de 10 anos)	20,0
Aprovação em concurso público (comprovante – diário oficial ou do órgão público)	Até 5 pontos	1,0 ponto por concurso	5,0
Artigo em revista (cópia do sumário e da primeira página do artigo) ou jornal (cópia da página do jornal)	Até 5 pontos	1,0 ponto por artigo	5,0
Exerce ou exerceu chefia em Serviço público (certidão emitida pelo órgão onde exerce ou exerceu a função)	Até 5 pontos	1,0 ponto por ano	5,0

5.2. Todas as categorias do quadro 2 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

## **VI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS RECURSOS**

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á, observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Mais tempo de experiência no serviço público.

6.3. Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado em até 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado da Prova de Título, em formulário próprio, postado no sítio eletrônico [www.neaad.ufes.br], conforme instruções nele contidas.

6.4. As respostas aos recursos apresentados pelos candidatos serão fornecidas em até 02 (dois) dias úteis, após o seu recebimento.

## **VII. DO CALENDÁRIO**

- 7.1. Período de inscrições: de **16/11/2016 a 05/12/2016**.
- 7.2. Data limite para postagem ou entrega nos polos ou na SEAD da documentação: **05/12/2016**.
- 7.3. Resultado da Prova de Título: a partir de **16/12/2016**.
- 7.4. Período para Recursos do resultado: **em até 48 horas após a divulgação do resultado**.
- 7.5. Resultado Final: a partir de **22/12/2016**.
- 7.6. Os alunos classificados dentro do número de vagas serão matriculados automaticamente pela Secretaria do Curso. O candidato deve acompanhar as informações publicadas no site [www.sead.ufes.br](http://www.sead.ufes.br)
- 7.7. Previsão de início do curso: **março de 2017**.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o/a candidato/a, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 8.2. Uma vez matriculado, o aluno comprometer-se-á a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do Curso.
- 8.3. O aluno matriculado no Curso deverá, obrigatoriamente, frequentar os encontros presenciais no polo para o qual foi selecionado. Os encontros presenciais acontecerão quinzenalmente.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação do Curso não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação no que tange à realização da Seleção.
- 8.6. A SEAD/UFES reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Curso por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos/as inscritos, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos/as candidatos/as que já tenham efetivado sua inscrição.
- 8.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela SEAD/UFES. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico.
- 8.8. Os candidatos não classificados poderão retirar suas documentações enviadas à SEAD num prazo de seis meses, a contar da data do início do Curso. Após esse período, essa documentação será descartada.
- 8.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

Vitória, 12 de novembro de 2016.

*Reinaldo Centoducatte*  
*Reitor da UFES*